



## REGULAMENTO DO PROJETO DE BATERIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FIJ -2024

**Art. 1º** O Regulamento do Projeto de Bateria Voluntária das Faculdades Integradas de Jaú (FIJ) tem por objetivo:

- I - criar uma bateria, possibilitando o trabalho com a aprendizagem musical;
- II- gerar possibilidades de apresentações;
- III- estimular seu potencial criativo, memória e capacidade de raciocínio;
- VI- desenvolver habilidades, promovendo a integração ao ambiente e preparo para a vida profissional.

**Art. 2º** O Projeto será desenvolvido em grupo de no máximo 25 pessoas em dois encontros por semana com a duração de uma hora cada.

**Art. 3º** As práticas musicais estimulam a compreensão das emoções e consciência do próprio corpo. O projeto trata-se de um recurso para o desenvolvimento integral do aluno, considerando as manifestações culturais e a diversidade dos estilos e ritmos no Brasil, além dos benefícios sociais e de interdisciplinaridade institucional.

**Art. 4º** A proposta inicial consiste no trabalho com instrumentos de Percussão (função rítmica). Os instrumentos de percussão da BATERIA FIJ seguem o mesmo princípio - instrumentos de técnica simples e possibilidades sonoras diversas. Geralmente são instrumentos como: chocalhos, tamborins, caixa, surdos, replique e tambores. Esse conjunto pode ser variado em manuseio e nomenclatura, dependendo do local/cultura em que se encontra. Por isso, pensamos em um conjunto de instrumentos característicos da cultura brasileira, de forma que o aluno, ao participar, não apenas desenvolverá os elementos musicais, mas terá acesso a nosso patrimônio histórico e cultural.

**Art. 5º** O projeto terá duração de 2 semestres letivos, podendo ter abertura de edital para inscrição em cada semestre de acordo com o preenchimento do número de vagas.

**Art. 6º** A atividade voluntária será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados, bem como colaboradores da instituição que queiram se inscrever.

**Art. 7º** Não constituirá vínculo empregatício participante voluntário com a Entidade Mantenedora.

**Art. 8º** São atribuições dos participantes voluntários:



- I - acompanhar todas as atividades em que estiver atuando;
- II - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos;
- IV - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.
- VI- prezar pelo cuidado com os instrumentos e acessórios disponibilizados;
- VII- no caso de duas quatro faltas, será excluído do projeto e a vaga será disponibilizado para os alunos em lista de espera por ordem de inscrição.

**Art. 9º** O participante voluntário poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

**Parágrafo único:** Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na inscrição.

**Art. 10** A seleção dos participantes voluntários será feita por ordem de inscrição até o preenchimento do número de vagas disponíveis, na data e horário limite estabelecido e divulgado em edital próprio.

**Art. 11** Poderão candidatar-se à participação alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação das FIJ, bem como colaboradores com vínculo institucional previstos em edital da, de acordo com os requisitos:

- I - Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FIJ ou colaborador da instituição;
- II- Ter assiduidade, disciplina, comprometimento e pontualidade nas aulas;
- III- ter disponibilidade de **02 horas semanais** para os ensaios, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 11 de janeiro de 2024.

DIRETORA DAS FIJ



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



**Faculdades Integradas de Jaú**

Recredenciada pela Portaria MEC nº 795 de 06/10/2021

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB JAHU**

**Faculdades Integradas de Jaú**

Rua Tenente Navarro, 642 – Chácara Braz Mirágliã - Jaú/SP – CEP 17207-310

Fone: (14) 2104-3400 | (14) 2104-3300

CNPJ: 50.761.121/0001-24